



LEI ORDINÁRIA Nº 763

de 02 de junho de 1979

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO SERVIDOR CRISTÓVÃO BENITES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica concedida um pensão mensal na importância de um salário mínimo à Sra. JUSTINA DA SILVA BENITES, viúva do Servidor CRISTÓVÃO BENITES, a partir de Maio de 1.979.

Art. 2º..

A Pensão acima concedida correrá a conta de verba própria constante do Orçamento Municipal.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de junho de 1979.

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 763/1979 - 02 de junho de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em